

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.480, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 364.441,32 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para a dotação abaixo relacionada:

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 09.001 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

09.001.08 – Assistência

09.001.08.241 – Assistência ao Idoso

09.001.08.241.0036 – Assistência a Terceira Idade

09.001.08.241.0036.1096 – Aquisição de Terreno e Construção do Centro de Convivência da Terceira Idade

		4490.51	Obras e Instalações – Fonte: 0224.55	364.441,32
--	--	---------	--------------------------------------	------------

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de Agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto:	:	
Em: _	/	
-	Assessoria Jurídica	
	Assessoria Juridica	